



**Prefeitura de
Tamboril**



**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2022/PP - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Às nove horas (09:30h), com tolerância de 15 (quinze) minutos do dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (22.09.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro Helais Gomes de Sousa, sua equipe de Apoio os Srs. Francisco José Soares Araújo, Ana Katarine Castro Araujo e o Assessor Técnico em Licitação Francisco Bruno de Albuquerque, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de n° 063/2022/PP - SRP. Abertos os trabalhos, foi feita a ordem da empresas participantes, com o recebimento dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação juntamente com o credenciamento das empresas participantes, conforme segue: **1. G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME**, Inscrito no CNPJ sob n° 19.599.818/0001-09. Representada legalmente pelo Sr. Getúlio Mendes da Silva Rosa, inscrito no CPF sob o n° 001.294.783-00. **2. OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA**, Inscrito no CNPJ sob n° 03.936.626/0001-00. Representada legalmente pelo Sr. Rivanilson Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 785.891.264-04. O Sr. Pregoeiro, iniciou a fase de credenciamento onde os documentos foram rubricados e analisados pela equipe de apoio e licitantes presentes. Após a análise foi constatado que o representante da empresa **OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA** foi declarada **CREDENCIADA** por atender todos os requisitos do edital, a empresa **G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME** foi considerada impedida de participar do processo por não explorar ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação descumprindo o item 3.4.3 do edital. O Sr. Pregoeiro abriu o envelope de proposta de preço, onde foi analisado e rubricado pela equipe de apoio e os representante da empresa obtendo o seguinte resultado: a empresa **OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA** foi declarada **CLASSIFICADA**. Passou-se então para a fase de negociação do **ITEM 01** com a única participante: **OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA**. Sendo parcialmente vencedora do **ITEM 01** com o valor de **R\$ 28,00 (vinte e oito reais)**, o pregoeiro tentou negociar com o representante da empresa e obteve êxito sendo fechado o valor de **R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos)**. Após a negociação do **ITEM** foi aberto o envelope de habilitação e analisado os documentos onde à empresa foi declarada: **HABILITADA**. Ao final da sessão não houve manifestação



Prefeitura de Tamboril



quanto à intenção de recursos conforme indagação do Sr. pregoeiro, o mesmo informa que o prazo para apresentar proposta readequada é de até **24 (vinte e quatro) horas**, podendo ser enviada no e-mail licitapmt2021@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lido e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Helais Gomes de Sousa
Helais Gomes de Sousa

Pregoeiro

Ana Katarine C. Araujo
Ana Katarine Castro Araujo
Equipe de Apoio

Francisco José Soares Araujo
Francisco José Soares Araujo
Equipe de Apoio

ASSESSORIA TECNICA DE LICITAÇÃO

Francisco Bruno de Albuquerque
Francisco Bruno de Albuquerque
Assessor Técnico de Licitação

LICITANTES PRESENTES:

Rivanilson Alves dos Santos
OXIBORGES INDUSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS-LTDA

Rivanilson Alves dos Santos
Representante Legal